

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 29 de agosto de 2002

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput da mesma Lei, no valor total de R\$ 29.648,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, referente ao acréscimo nos gastos com publicações para o exercício de 2002. P.2.106/2002.0

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SeadImpren)

---